



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
038/2022 –
DCC/UNIAF/FHB, que entre
si celebram a FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa
GLOBALTECH BRASIL LTDA.
CONTRATO SIGGO N.º
048008.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.069.154/0001-53, sediada à Rua das Juçaras, s/n, Condomínio Executivo Lake Center, Sala 107, Bairro Jardim Renascença, São Luiz, Maranhão, CEP 65.075-230, e-mail: atendimento@globaltech.net.br, telefone: (98) 99189-4125 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 375.989.373-20 e da Carteira de Identidade nº 000051358096-4, residente e domiciliado em Rua Arlindo Meneses, s/n, Quadra 685, Casa 42, Bairro Olho d’água, São Luis, Maranhão, CEP 65.074-111., tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006521/2022-96,, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (100507015), após solicitação tempestiva da contratada (113457336), análise do pleito (124006098) pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos, anuênciada da Contratada (125612430) e autorização da autoridade competente (126410783).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O valor da repactuação é de **R\$10.730,19** (dez mil setecentos e trinta reais e dezenove centavos) para o período de 23/11/2022 a 22/11/2023, considerando as Convenções Coletivas de 2022 e 2023, despesa que será coberta pela Notas de Empenho 2023NE00812 (126560548), conforme tabela reproduzida a seguir:

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO

PARCELA	PERÍODO	N.º DA NOTA FISCAL	VALOR PAGO (R\$)	VALOR DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	DIFERENÇA A PAGAR (R\$)
08 DIAS	23/11/2023 A 30/11/2023		R\$1.600,74	R\$1.749,31	R\$148,57
01/12 (2022)	01/12/2022 a 31/12/2022	5323	R\$6.002,76	R\$6.563,41	R\$560,65
02/12	01/01/2023 A 31/01/2023	5500	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
03/12	01/02/2023 A 28/02/2023	5659	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
04/12	01/03/2023 A 31/03/2023	5884	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
05/12	01/04/2023 A 30/04/2023	6031	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
06/12	01/05/2023 A 31/05/2023	6347	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63

07/12	01/06/2023 A 31/06/2023	6416	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
08/12	01/07/2023 A 31/07/2023	6782	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
09/12	01/08/2023 A 31/08/2023	6810	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
10/12	01/09/2023 A 30/09/2023	A EMITIR	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
11/12	01/10/2023 A 31/10/2023	A EMITIR	R\$6.002,76	R\$6.936,39	R\$933,63
12/12 (22 DIAS)	01/11/2023 A 22/11/2023	A EMITIR	R\$4.402,02	R\$5.086,69	R\$684,67
TOTAL(R\$)			R\$72.033,12	R\$82.763,31	R\$10.730,19

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00812 (126560548).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 038/2022 - DCC/UNIAF/FHB (100507015), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão da repactuação, no valor de R\$536,51 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), nos mesmos

moldes da Cláusula acima mencionada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO

GLOBALTECH BRASIL LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, Usuário Externo, em 21/11/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/11/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126738846 código CRC= F008EEDC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
